

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

AGUAVELAMES — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, DESPORTIVA E ASSISTENCIAL DO AVELAMES

Certifico que, por escritura hoje lavrada no Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar, exarada de fl. 48 a fl. 49 do livro de notas para escrituras diversas n.º 175-D, foi constituída uma associação denominada AGUAVELAMES — Associação Recreativa, Cultural, Desportiva e Assistencial do Avelames, com sede na Vila de Pedras Salgadas, freguesia de Bornes de Aguiar, 5450 Vila Pouca de Aguiar, a qual tem por objecto o desenvolvimento e fomento do desporto nas mais diversas actividades; o apoio social aos mais carenciados; a promoção moral, ética, social e cultural, e a colaboração no desenvolvimento sócio-económico da região.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Mais certifico que os estatutos estipulam que da Associação fazem parte duas categorias de sócios: os efectivos e os de mérito, que podem ser todas as pessoas singulares ou colectivas com interesse nos fins da mesma.

Está conforme.

14 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça da Silva Martins*. 3000212288

IGREJA CATÓLICA ORTODOXA DE PORTUGAL

Certifico que, no dia 31 de Agosto de 2006, a fl. 2 do livro de notas n.º 46-A para escrituras diversas do Cartório Notarial da Azambuja, a cargo da notária licenciada Ana Margarida Jacob Moreira, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Igreja Católica Ortodoxa de Portugal, com sede no Mosteiro Ortodoxo, sito no lugar do Paul, Sobreiro, freguesia e concelho de Mafra, pessoa colectiva n.º 501181563, procede à modificação parcial do estatutos da mencionada Igreja quanto ao n.º 2 da base 5.ª, ao n.º 2 da base 12.ª e acrescenta a base 13.ª.

A sua sede administrativa passa a ser no Mosteiro Ortodoxo, sito na Quinta da Granja, freguesia de Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira.

Está de conformidade com o original.

31 de Agosto de 2006. — A Adjunta da Notária, *Maria do Céu Lambéria de Sousa Coito Vitorino da Costa*. 3000215306

ASSOCIAÇÃO UALLADO FOLAI

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro n.º 103-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação de Associação Uallado Folai, com sede em Lisboa, na Avenida de Elias Garcia, 105, 3.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, 1050-098 Lisboa.

A Associação tem por objectivo:

a) Fomentar o diálogo e a cooperação entre todos os membros da Associação Uallado Folai e de todos os guineenses em Portugal e noutros países do mundo e ainda de todos aqueles que residem na Guiné-Bissau;

b) Contribuir para a criação de um fórum permanente de comunicação entre o Governo da Guiné-Bissau e de toda a comunidade emigrante guineense, no sentido de proporcionar e criar condições para uma maior participação cívica, económica e social de todos quer no país de origem quer no de acolhimento;

c) Incentivar e apoiar a cooperação institucional entre os Governos de Portugal, de outros países onde se encontram os membros de Associação Uallado Folai, de toda a comunidade emigrante guineense e do Governo da Guiné-Bissau, criando novas fontes de ligação e estimulando as já existentes;

d) Promover a completa integração dos membros da Associação Uallado Folai no seio da comunidade dos países de acolhimento, no respeito pela diferença de cada povo, e os direitos inerentes à condição humana de cada indivíduo;

e) Organizar no seio da comunidade emigrante guineense os membros da Associação Uallado Folai no sentido de lhes sensibilizar para uma convergência de esforços com vista a apoiar a cooperação, ajuda mútua e solidariedade, a restauração e o desenvolvimento de todas as regiões da Guiné-Bissau, construindo escolas e postos sanitários para apoiar a população mais carenciada;

f) Dar a conhecer a importância histórico-cultural das regiões da Guiné-Bissau e sensibilizar as autoridades políticas para uma melhor atenção a essas regiões.

Podem ser associados todas as pessoas individuais ou colectivas que concordem e adiram aos princípios orientadores, objectivos e fins da Associação.

Adquire-se a qualidade de associado por deliberação da direcção.

Por deliberação da direcção que não admita a candidatura, cabe recurso do proponente por escrito ao presidente da assembleia geral e a convocação de uma reunião daquele órgão para apreciação, desde que recolha a assinatura de 10 % da totalidade dos associados fundadores e efectivos. Os associados que, por alguma forma, violem os presentes estatutos, regulamentos ou deliberações legítimas dos órgãos sociais ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;

b) Suspensão de direitos por um período de 15 dias a um ano;

c) Exclusão.

2 — A aplicação da sanção da alínea c) é da exclusiva responsabilidade da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

9 de Setembro de 2006. — O Colaborador do Notário, *Domingos Manuel Ramos Condença*. 3000215412

CASA DO POVO DE SERNANCELHE

Certifico que, no dia 30 de Agosto de 2006, se encontra exarada, a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 24 do Cartório Notarial de Moimenta da Beira, a cargo da notária Maria da Conceição Eusébio Marques, em que foi constituída uma associação denominada Casa do Povo de Sernancelhe, com sede na Avenida do Dr. Oliveira Serrão, 25, freguesia e concelho de Sernancelhe, e tem como objecto desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo ou outras com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, as autarquias e o INATEL, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, de forma a contribuir para a resolução de problemas da população na respectiva área. Para a realização dos seus fins, a Casa do Povo deve:

Promover acções de animação sócio-cultural, quer por iniciativa própria, quer de acordo e em coordenação e cooperação com outras entidades;

Desenvolver actividades de apoio social nas valências que, em cada caso, mais se justifiquem;

Fomentar a participação das populações nas acções tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade da respectiva área e a melhorar a sua qualidade de vida, nos aspectos social, cultural, desportivo e recreativo.

A Casa do Povo poderá ainda participar no planeamento de acções de carácter económico, social e cultural, que abranjam a respectiva área.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

30 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Eusébio Marques*. 3000215417

ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIDORES DO HOTEL APARTAMENTO NEPTUNO

Certifico que, por escritura de 7 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 76 do livro n.º 53 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, passando os artigos 1.º, 2.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A associação adopta a denominação de Associação dos Investidores do Hotel Apartamento Neptuno e como sigla AINEPTUNO e